

000019

LEI Nº 483, DE 18 DE JUNHO DE 1959Concede subvenção ordinária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção ordinária no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze-mil-cruzeiros), à Escola da Vila Natal, que é dirigida e mantida pela Igreja Presbiteriana.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de junho de 1959.

David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo  
Secretário

AC/..